



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
GABINETE DA PREFEITURA**

PORTARIA Nº 79/2019

De 01 de agosto de 2019

A Prefeita do município de Riachuelo/SE, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 223 e ss, da Lei Municipal nº 53/1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos);

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar processo administrativo disciplinar em face do servidor **Thiago França Reis**, auxiliar de enfermagem.

Art. 2º - O processo administrativo será realizado pela Comissão Processante Permanente designada pela Portaria nº 314, de 11 de abril de 2018.

Art. 3º - Fica a referida comissão incumbida de apurar a responsabilidade do referido servidor por infração grave praticada no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 223 e ss. da Lei nº 53/1962 (Estatuto dos Funcionários Públicos).

Art. 4º - A Comissão Processante Permanente será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Riachuelo, 01 de agosto de 2019.

**CÂNDIDA EMÍLIA SANDES VIEIRA LEITE
PREFEITA MUNICIPAL**

Praça Getúlio Vargas, nº 72, Centro, CEP 49.130-000, Riachuelo – Sergipe.